



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.
CNPJ 06.116.461/0001-00

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, E A EMPRESA RUBENS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus/MA, CNPJ nº 06.116.461/0001-00, neste ato representado respectivamente pelo Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, brasileiro, portador do CPF nº 459.424.983-34, RG 1.301.895, residente e domiciliado nesta Cidade, Secretário Municipal de Orçamento, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RUBENS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.443.328/0001-07 com sede a Rua José Sarney, /sn, Centro, Anapurus/MA, CEP 65525-000, tendo como representante legal o Sr. **RUBENS ALVES DA SILVA**, RG nº 033879702007-3 SSP/MA, CPF nº 60198742304, neste ato denominada CONTRATADA, de comum acordo Resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/CPL/PMA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26031433/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto padronizar contratos de prestação de serviços, tendo em vista a apresentação pela contratada de alteração em sua pessoa jurídica referente ao quadro societário, capital social, razão social e endereço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1. O **CONTRATO Nº 100/2021** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus/MA, CNPJ nº 06.116.461/0001-00, neste ato representado respectivamente pelo Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 459.424.983-34, RG 1.301.895, residente e domiciliado nesta Cidade, Secretário Municipal de Orçamento, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUCOES CANAA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.443.328/0001-07, com sede a **Rua Nova, nº 127 – Letra B, Bairro São Lourenço, Anapurus/MA - CEP 65.525-000**, tendo como representante legal o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA**, RG nº 000047133895-8 SSP/MA, CPF nº 765.745.473-34,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.
CNPJ 06.116.461/0001-00

neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/CPL/PMA** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26031433/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

3.1. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/05/2021, ora alterado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Anapurus/MA, em 22 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Adjunto de Pagamentos

Representante legal

CONTRATANTE

CONSTRUÇÕES CANAÃ EIRELI

CNPJ nº 11.443.328/07

Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA**

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome (legível): _____

CPF: _____

Assinatura: _____